

989



30.05.16 9:04'

030

Estado do Pará  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM  
Vereador Paulo Queiroz  
PSDB

  
Presidente

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2016

Dispõe sobre o  
DIA MUNICIPAL DE ATENÇÃO  
AO PACIENTE ONCOLÓGICO  
NO MUNICÍPIO DE BELÉM  
e dá outras providencias

Art. 1 – O Dia 12 De Maio de cada ano será especialmente reconhecido no Município de Belém, Capital do Estado do Pará como sendo o DIA DE ATENÇÃO ESPECIAL AO PACIENTE ONCOLOGICO.

Art. 2 – Fica autorizado o Executivo Municipal a divulgar em local publico de grande circulação de pessoas, no âmbito do municipio de Belém, na Administração Direta e Indireta e instituições conveniadas e/ou não de farto material de conteúdo informativo sobre o paciente oncológico, seus direitos e sua condição de cidadão., assegurar, nesse dia também, logística de distribuição que socialize o acesso a material informativo que verse sobre os aspectos preventivos ao cidadão não acometido por doença oncológica, através de panfletos, cartazes, seminários, simpósios, etc...

Art. 3 - Esta lei entrará em vigor no ato de sua publicação.

  
Vereador Paulo Queiroz  
PSDB



Estado do Pará  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM  
Vereador Paulo Queiroz  
PSDB

028

## JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei vem resgatar uma reivindicação externada na Sessão Especial realizada no dia 12 de Maio de 2016 nesta Nobre Casa de Lei que se notabilizou num amplo debate sobre " O DIREITO E CIDADANIA DO PACIENTE ONCOLÓGICO"

Senhor Presidente, a doença do século, a que pode modificar a vida do indivíduo desde sua possibilidade de tê-lo adquirido é, sem dúvidas, o Câncer, em qualquer um de seus aspectos.

O diagnóstico de câncer pode trazer consequências imprevisíveis ao indivíduo e seus familiares. O que é uma realidade em nossos dias.

Na cultura ocidental o câncer está associado à dor, sofrimento, limitações físicas, dependência e medo da morte, ou seja, ruptura dos planos de vida. Por outro lado, como via de consequência, a revelação do diagnóstico ao paciente oportuniza que ele e sua família possam acionar as suas estratégias de enfrentamento para lidar, da melhor forma possível, com os efeitos causados pela doença e seu tratamento.

A trajetória do câncer tem merecido atenção de profissionais de saúde de várias áreas disciplinares e a preocupação com os aspectos emocionais tem sido uma temática bastante explorada por vários referenciais teóricos e metodológicos. O progresso tecnológico dos meios diagnósticos e dos procedimentos terapêuticos tem ampliado a sobrevivência dos pacientes.

Neste contexto, surge a preocupação com a reabilitação, a sobrevivência e a qualidade de vida dos pacientes.

Reconhece-se que no período de sobrevivência, a morbidade é um aspecto impactante, principalmente durante o tratamento, impedindo que o paciente exerça suas atividades laborais.

Sabemos que a maioria dos pacientes oncológicos que buscam o cuidado à saúde no Sistema Único de Saúde (SUS) é proveniente da classe popular. Destes, muitos não têm vínculo empregatício, o que no período do tratamento pode prejudicar a dinâmica e o funcionamento de sua família, principalmente quando há gastos extras não previstos. Os direitos do paciente são garantidos por diversos documentos, entre eles, a Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde. A legislação brasileira assegura aos portadores de neoplasias e outras doenças graves alguns direitos especiais.

Os problemas financeiros dos portadores de câncer poderiam ser minimizados se todos tivessem acesso aos seus direitos e benefícios, concedidos e assegurados por leis federais, estaduais e municipais.

As leis devem atingir todos os homens, indistintamente, sem prejuízos ou prioridades e sua aplicação é dever do Estado por meio de seus representantes. Entretanto, sabe-se que, embora os indivíduos tenham



Estado do Pará  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM  
Vereador Paulo Queiroz  
PSDB

03

garantias constitucionais, há uma distância entre a lei escrita e o cotidiano dos serviços de saúde.

Frente à realidade da trajetória do tratamento do câncer, a atuação, não só dos profissionais de saúde, mas também de toda a sociedade organizada, e as autoridades constituídas em prover informações sobre os direitos dos portadores é imprescindível para intervir no contexto social em que eles estão inseridos, garantindo o acolhimento e a adesão ao tratamento proposto, bem como ampla divulgação de material informativo em tese preventiva, nos reportará ao enfrentamento amplo dessa questão de Necessidade Pública.



Vereador Paulo Queiroz  
PSDB